



DECLARAÇÃO

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do Projeto de Lei nº. 14/2014 que trata da criação do Cargo de Controle Interno na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e ainda está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício.

Declara que o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro referente a criação da despesa encontra-se encartado ao Projeto de Lei encaminhado.

Álvares Machado, 07 de janeiro de 2.025.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal

